

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 357/2023

Altera o Ato Normativo nº 243/2022, que regulamenta a concessão da licença compensatória no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993 c/c ainda o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato Normativo nº 243/2022 passa a vigor acrescido do inciso VI nos seguintes termos:

Art. 2º [...]

VII - atuação, por titularidade ou responsabilidade, em Promotoria de Justiça de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza;

Art. 2º O art. 6-B do Ato Normativo nº 243/2022 passa a vigor acrescido do inciso II nos seguintes termos:

Art. 6º-B

II - Na hipótese do inciso VII do art. 2º, serão concedidos 8 (oito) dias de folgas a cada 30 (trinta) dias trabalhados em Promotoria de Justiça de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor em 1º de junho de 2023, ficando

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 30 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 01/06/2023.